



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Publicado no Boletim Oficial 82.
Em 29 / 03 / 19
Ass. [assinatura]

LEI Nº 1.812, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO ESPÍRITA SÃO JORGE DE MIRACEMA

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica Considerada de Utilidade Pública o Centro Espírita São Jorge de Miracema, em reconhecimento ao trabalho espiritual que vem sendo realizado no Município de Miracema.

Artigo 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei